



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria n.º 25 de 30 de junho de 2020.

Que prorroga prazo de suspensão de atividades deste Instituto, descritas na Portaria 10, de 18 de março de 2020.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n.º 8053, de 17 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência em Saúde no Município de Jales, por tempo indeterminado;

Considerando que a maioria dos aposentados e pensionistas deste instituto, se enquadram no grupo suscetíveis ou de maior vulnerabilidade ao coronavírus, razão pela qual devem-se evitar suas aglomerações.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica prorrogado para até o dia 31 de Julho de 2020, a suspensão de atividades deste instituto elencadas na Portaria n.º 10, de 18 de março de 2020.

Art.2º Como o quadro da pandemia do vírus coronavírus é dinâmico, essas medidas poderão ser revistas e alteradas a qualquer momento pela superintendência.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIR BALESTREIRO
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS